



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2920/2024.**

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.

Processo nº: **0893437-20.2024.8.19.0001**

Autor: -----

Em atendimento ao Despacho Judicial (Evento 21\_DESPADEC1\_Página 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de transferência para centro de terapia intensiva para realização de implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico (Num. 132056762 - Pág. 11).

Em documento médico da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade de Deus (Num. 132056763 - Pág. 5), emitido em 18 de julho de 2024, pela médica -----, o Autor, de 89 anos de idade, encontra-se internado na sala vermelha com quadro de  **bloqueio átrio ventricular de segundo grau**, necessitando de **transferência para implante de marcapasso**.

Considerando que o prazo de análise do NATJUS é de 72h, conforme observado no convênio celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro (PJERJ) e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de **urgência** e **emergência** não estão no escopo deste Núcleo que atende o expediente do horário forense regular.

Visando dar celeridade em prazo mais curto, é possível informar que:

- i) a transferência para centro de terapia intensiva para realização de **implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico** está indicada ao manejo terapêutico do quadro clínico do Autor;
- ii) o leito requerido é coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP);
- iii) o **procedimento** pleiteado também se encontra padronizado no SUS, conforme consta no SIGTAP, sob o seguinte nome e código de procedimento: implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico (04.06.01.064-1).



No intuito de identificar o correto encaminhamento do Requerente, aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ele foi inserido em **16 de julho de 2024**, com **solicitação de internação para implante de marcapasso de câmara dupla epimiocárdico (0406010641)**, tendo como unidade solicitante a **Unidade de Pronto Atendimento da Cidade de Deus**, com situação **internado** na unidade executora **Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro**, sob a responsabilidade da CREG-METROPOLITANA I - CAPITAL.

**É o parecer.**

**Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**JAQUELINE COELHO FREITAS**  
Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6

**MILENA BARCELOS DA SILVA**  
Farmacêutica  
CRF-RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02